



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>  
- 4232198888

### EDITAL HURCG - DAC - Nº 2025.666

#### CHAMADA PÚBLICA EM FLUXO CONTÍNUO PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO DE RESIDENTES EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), aqui representada pela Direção Acadêmica dos Hospitais Universitários da UEPG (HU-UEPG), situada à R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 – Uvaranas, Ponta Grossa – PR, torna público o Edital de Chamada Pública em Fluxo Contínuo para Apoio à Participação de Residentes em Eventos Técnico-Científicos, conforme as normas a seguir:

#### 1. OBJETIVO

1.1. Conceder apoio financeiro para pagamento da taxa de inscrição em eventos técnico-científicos, relacionados à área de atuação dos Programas de Residência Médica, Multiprofissional ou Uniprofissional dos Hospitais Universitários da UEPG.

1.2. Promover a disseminação dos conhecimentos gerados nos programas de residência da UEPG, bem como fortalecer a formação técnico-científica dos residentes.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As solicitações poderão ser feitas a qualquer momento do ano letivo, respeitado o limite orçamentário global disponível.

2.2. A análise das solicitações será realizada por ordem de recebimento, até o esgotamento dos recursos financeiros.

2.3. O apoio financeiro será concedido para eventos cuja realização ocorra entre 01 de março do ano letivo vigente e 31 de dezembro do ano letivo vigente, ou até o esgotamento dos recursos.

#### 3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O total de recursos disponíveis para esta chamada é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais, a serem executados conforme disponibilidade orçamentária dos Hospitais Universitários da UEPG.

3.2. O valor máximo a ser concedido será de:

- a) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para eventos de abrangência regional, estadual ou nacional;
- b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para eventos internacionais.

3.3 Para efeitos deste Edital, considera-se como evento:

I - Regional: Evento realizado em municípios pertencentes aos Campos Gerais e que a instituição proponente tenha sede nos Campos Gerais;

II - Estadual: Evento realizado em municípios pertencentes ao Estado do Paraná e que a instituição proponente tenha sede em municípios do Estado do Paraná;

III - Nacional: Evento realizado dentro do território brasileiro e que a instituição proponente tenha sede no país;

IV - Internacional: Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção ou organização e que podem ocorrer dentro do território brasileiro ou não.

## **4. ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1. Serão financiáveis exclusivamente taxas de inscrição em eventos técnico-científicos.

4.2. Não serão cobertos: passagens, hospedagens, alimentação, diárias ou quaisquer outros custos.

## **5. ELEGIBILIDADE**

5.1 Poderão submeter solicitação os residentes que:

I - Estejam regularmente matriculados em programas de residência médica, multiprofissional ou uniprofissional da UEPG.

II - Não tenham sido reprovados em nenhuma disciplina nem tenham sofrido penalidades formais no programa.

III - Não tenham recebido apoio financeiro de edital semelhante no ano vigente.

## **6. SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES**

6.1. Os residentes devem protocolar suas solicitações por meio do Processo SEI - Solicitações Gerais, disponível no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, sempre respeitando o prazo de 40 dias de antecedência do evento ou viagem.

6.2. As solicitações deverão ser protocoladas via Processo SEI, com os seguintes documentos:

I - Formulário de Solicitação (Anexo I);

II - Folder ou documento oficial do evento, com link do site;

III - Declaração do coordenador do programa autorizando a participação;

## **7. JULGAMENTO E PRIORIZAÇÃO**

7.1. As solicitações serão analisadas por ordem de chegada, sendo priorizadas aquelas que atenderem plenamente às exigências deste edital.

7.2. Em caso de solicitações recebidas no mesmo período será aplicada a seguinte ordem de prioridade:

a) Eventos internacionais;

b) Apresentações orais;

c) Eventos com temática diretamente relacionada à prática nos HU-UEPG.

7.3. Em caso de necessidade de seleção entre propostas recebidas no mesmo período, a DAC poderá aplicar pontuação técnica baseada nos seguintes critérios:

I - Abrangência do evento (Regional: 01 ponto; Estadual: 02 pontos; Nacional: 03 pontos; Internacional: 04 pontos).

II - Atualidade e relevância do tema: até 3 pontos.

III - Pertinência com área de atuação no HU: até 3 pontos.

IV - Ineditismo ou impacto de trabalho apresentado: até 2 pontos.

V - Pontuação máxima: 12 pontos.

## **8. EXECUÇÃO DO APOIO**

8.1. Após a aprovação da solicitação, o residente será orientado quanto ao envio do boleto bancário para pagamento da inscrição no evento, o qual deverá ser encaminhado com, no mínimo, 20 dias de antecedência da data de vencimento.

8.2. O pagamento será feito diretamente pelo HU-UEPG. Não será autorizado reembolso de valores pagos pelo residente.

8.3. Caso o residente contemplado desista da participação ou não envie os documentos no prazo solicitado, o apoio poderá ser redistribuído para outra solicitação considerada elegível, observada a ordem cronológica de recebimento.

## **9. OBRIGAÇÕES DO RESIDENTE**

9.1. Enviar, em até 15 (quinze) dias após o evento, para o e-mail: [hu.dac@uepg.br](mailto:hu.dac@uepg.br), com cópia para COREMU ([hu.coremu@uepg.br](mailto:hu.coremu@uepg.br)) ou COREME ([hu.coreme@uepg.br](mailto:hu.coreme@uepg.br)):

- I - Relatório de Participação em Eventos (Anexo II);
- II - Cópia do Certificado de participação;
- III - Cópia do trabalho apresentado (se for o caso).

9.2. Modelos do Formulário de Solicitação e do Relatório de Participação estão disponíveis em anexo e na página: <https://hu.uepg.br/editais-dac/>.

9.3. Caso o residente apresente trabalho(s), deverá incluir a afiliação institucional ao HU-UEPG e ao respectivo Programa de Residência no corpo do(s) trabalho(s) apresentado(s), bem como mencionar o apoio recebido por meio deste edital.

9.4. O descumprimento de qualquer das obrigações implicará a suspensão de futuras concessões ao residente, podendo também ensejar apuração de responsabilidade administrativa e devolução de valores.

9.5. As informações fornecidas pelos residentes serão utilizadas exclusivamente para fins de análise e prestação de contas desta chamada, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

## **10. CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

10.1. A presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da Pró-Reitoria de Administração da UEPG, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, mediante decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à apresentação de reclamações de qualquer natureza.

10.2. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, caso ocorra, durante a implementação, qualquer situação cuja gravidade justifique o cancelamento, como qualquer descumprimento de medidas legais necessárias, a não submissão anterior do trabalho na plataforma de pesquisas do HU quando necessário, entre outras; sem prejuízo de outras providências cabíveis, conforme decisão devidamente fundamentada.

## **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Os residentes que tiverem suas solicitações indeferidas poderão interpor recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do resultado, via processo SEI.

11.2. Os recursos serão analisados pela Diretoria Acadêmica, em conjunto com as coordenações da COREME ou COREMU, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do período recursal.

11.3. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no mesmo processo SEI e comunicado por e-mail institucional ao residente recorrente.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica dos HU-UEPG.

12.2. Dúvidas poderão ser sanadas mediante o envio de e-mail direcionado à [hu.dac@uepg.br](mailto:hu.dac@uepg.br), mensagem de WhatsApp direcionada ao número: 42 3311-8370, ou chamada ao número: 42 3311-8210.

Ponta Grossa, 13 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Martinez Vargas, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 13/06/2025, às 08:42, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Postiglione Mansani, Diretor(a) Geral - HURCG**, em 26/06/2025, às 12:00, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2633803** e o código CRC **857F9F49**.

---